

ATA N° 02
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: Licitação nº0000084/2021 - Unidade Licitações e Compras
MODO DE DISPUTA: Fechado (com inversão de fases)
CRITÉRIO: Menor Preço
DATA DO EDITAL: 16.04.2021
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 11.05.2021, às 09h30min
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 04 (quatro)
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar e equipamentos mecânicos, no Ed. Sede do Banrisul, Agência Central e Unidades da Direção Geral, localizados em Porto Alegre/RS, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do presente edital.
DESTINO: Ed. Sede do Banrisul, Agência Central e Unidades da Direção Geral, localizados em Porto Alegre/RS.
APROVAÇÃO: Pela DD. Diretoria em 26.02.2021, pelo Comitê de Gestão Administrativa em 19.02.2021, por proposição da Unidade de Engenharia em 03.02.2021.

1 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

- 1.1 ARMANT Ar Condicionado Ltda. – CNPJ: 13.591.585/0001-03
- 1.2 ENCLIMAR Engenharia de Climatização Ltda. – CNPJ: 76.674.704/0001-01
- 1.3 PROTEPAR Ar Condicionado Ltda. EPP – CNPJ: 08.606.524/0001-32
- 1.4 QUADRANTE Soluções Ltda. – CNPJ 10.220.163/0001-33

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo e no parecer da Unidade de Engenharia, datado e recebido em 13.05.2021, deliberamos o que segue:

2.1 EMPRESA(S) INABILITADA(S):

- Não houve licitantes inabilitadas.

2.2 EMPRESA(S) HABILITADA(S):

- 2.2.1 ARMANT Ar Condicionado Ltda.
- 2.2.2 ENCLIMAR Engenharia de Climatização Ltda.
- 2.2.3 QUADRANTE Soluções Ltda.
- 2.2.4 PROTEPAR Ar Condicionado Ltda. EPP

O Edital da licitação solicita como exigência de habilitação no subitem 5.1.1.4 “Prova de enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, casa tratar-se dessas espécies”.

A empresa Armant Ar Condicionado Ltda. apresentou nos documentos de habilitação o Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitante (CAGE), de número 81406 e validade até 30/06/2022, no qual consta para o ano de 2020 Receita Bruta Anual superior aos valores estabelecidos pela Lei Complementar nº123/06 para enquadramento como Empresa de Pequeno Porte. Por esta razão, não lhe será concedido tratamento diferenciado previsto em lei.

Por atender a todos os requisitos do Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Samuel Petroli

Cleonice Evanir Born de Souza